



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.680 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2021, no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou o Projeto de Lei Nº 021/2021 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, Art. 7º da Lei Orçamentária Anual 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2021, no valor de **R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)**, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

AÇÃO: 1066–Construção de Portal na Entrada da Cidade

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0103 – Infraestrutura Social

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

VALOR R\$: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, II da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União, oriundos do Contrato de Repasse nº 1063954-49/2019, Proposta nº 005482/2019 do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2021 (Lei nº 3.592 de 21 de setembro de 2020), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021 (Lei nº 3.620 de 13 de janeiro de 2021), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.



CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito